

Contradições nas políticas baianas para pessoas impactadas pela questão das drogas¹

Wagner Coutinho Alves – UFBA

Palavras-chave: drogas, políticas, Bahia.

Introdução

Neste trabalho serão apresentados alguns apontamentos iniciais oriundos da investigação que tenho desenvolvido em meu curso de doutorado, no Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

A pesquisa que desenvolvo busca analisar as políticas públicas voltadas para pessoas impactadas pela questão das drogas em Salvador e tem, como ponto de partida e observação, as atividades do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Salvador - COMAD/SSA, que integro como representante da UFBA, no biênio 2023-2025, indicado pelo Grupo Interdisciplinar de Estudos sobre Psicoativos - GIESP.

O estudo proposto se relaciona com um Projeto de Pesquisa mais amplo, chamado: Psicoativos e cultura contemporânea, desenvolvido por componentes do GIESP, que, partindo de um olhar informado pelas ciências sociais, em especial pela antropologia, fazem análises pormenorizadas da chamada questão das drogas (MacRae, 2021), atentando para suas repercussões na ordem social, política e individual.

A ideia geral é compreender o fenômeno como um fato social total (cf. Mauss, 1925), apreciando seus aspectos biopsicossociais. De modo específico, meu foco está nas relações de poder, autoridade e governança envolvidas no contexto soteropolitano das políticas sobre drogas.

A metodologia adotada é a do trabalho de campo, que acontece durante nas atividades do COMAD/SSA e se completa com a participação em eventos, seminários e reuniões relacionadas ao assunto. Nessas ocasiões, em diálogos com formuladores(as) das políticas locais, busco entender como se constrói o saber sobre a questão das drogas, de um ponto de vista formal, estatal, e qual a influência desses saberes na aplicação das verbas que definem a implementação das políticas.

¹Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024).

A seguir, farei algumas colocações sobre as escolhas de equipamentos e serviços de acolhimento terceirizados que são contratados na Bahia para auxiliar a Rede de Atenção Psicossocial para álcool e outras drogas – RAPS/AD, que, por sua vez, carece urgentemente de novos investimentos.

As políticas para álcool e outras drogas

O acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e com problemas de consumo abusivo de álcool e outras drogas, no Brasil, é de responsabilidade compartilhada entre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Sistema Único de Saúde – SUS. Os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, do SUAS, lidam com as vulnerabilidades de ordem social encaminham as pessoas para a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, que integra o SUS e atende os necessitados em Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

Entre as diversas modalidades desses equipamentos estão aqueles dedicados à clínica do abuso de álcool e drogas, modalidade “CAPS-AD”. Essa pequena rede de atenção psicossocial voltada exclusivamente para consumidores de álcool e outras drogas não cobre todo o território brasileiro e não atende adequadamente à enorme demanda. Em Salvador, a resposta das autoridades é limitada. Dos dezoito CAPS habilitados no SUS apenas três são dedicados à álcool e drogas.

O levantamento sobre a situação no interior da Bahia está em andamento e, no momento, percebo que seria precipitado fazer maiores colocações sobre esse panorama, contradizendo minha própria proposta de trabalho, cuja promessa era de falar das políticas baianas. Entretanto, mesmo o Governo do Estado, centra suas ações e iniciativas na capital baiana, primeiramente, levando-as aos interiores sempre em fases secundárias de implementação.

Complementares à RAPS, também existem Programas de Governo para o gerenciamento de questões relacionadas ao álcool e outras drogas. Para exemplificar, cito a capital da Bahia, Salvador, que tem o *Consultório de Rua* (Nery Filho; Valério; Monteiro, 2011), conduzido pela prefeitura do município, e o *Corra pro Abraço* (SJDHDS, 2016), gerido pelo Governo do Estado. Porém, assim como extensões universitárias e outros programas simpáticos às estratégias de redução de danos, estes sofrem de carências crônicas em termos de financiamento e funcionários qualificados.

Como os prestadores de serviço são terceirizados, torna-se difícil mantê-los por

períodos extensos e em constate aprimoramento. No caso do *Corra pro Abraço*, quem faz a atual gestão é uma comunidade terapêutica, Comunidade Cidadania e Vida – CONVIDA, que, além de executar esse projeto, possui unidades de acolhimento nos moldes clássicos.

Na contramão dessa tendência de limitações orçamentárias estão as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. As entidades sociais sem finalidade lucrativa e de natureza privada, constituídas no Brasil e em funcionamento regular, podem qualificar-se com esse status. Isso permite a celebração de Termos de Parceria com o Poder Público. É nessa categoria que se enquadram as Comunidades Terapêuticas.

O envolvimento dessas entidades na política de drogas é tão intenso que elas passaram a integrar o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – SISNAD e, pouco após a posse, o Governo do Presidente Lula, em 20 de janeiro de 2023, publicou no Diário Oficial da União o decreto n.º 11.392, criando o Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas, uma pasta do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, da Família e do Combate à Fome – MDS. Alvo de severas críticas, essa empreitada tem sido justificada sob alegações de que há diversos contratos e convênios em andamento que precisam ser honrados.

Presentes no Brasil desde a década de 1970, as comunidades terapêuticas, em sua maioria privadas e, teoricamente, sem fins lucrativos, oferecem internamento voluntário para consumidores abusivos de álcool e outras drogas, estigmatizados como dependentes químicos. Muitas possuem vagas “gratuitas”, financiadas com verbas públicas, oriundas de editais da Secretaria Nacional de Políticas de Drogas – SENAD ou das secretarias, municipais ou estaduais, nas quais se encontram as pastas locais dedicadas as questões sobre o álcool e outras drogas.

Outras fontes de financiamento público são as Emendas Parlamentares e os Termos de Fomento, firmados diretamente com algumas instituições por conta do prestígio político do qual gozam suas lideranças, e, porque oferecem serviços de acolhimento que seriam complementares à rede de atenção psicossocial.

Um exemplo disso encontra-se nos repasses feitos para o Instituto de Defesa dos Direitos Humanos Dr. Jesus, a “Fundação Dr. Jesus”, que se autointitula “o primeiro hospital para drogados e alcólatras do Brasil, na Bahia”. Inaugurada, em 1991, por Manoel Isidório de Santana Júnior, conhecido como Pastor Sargento Isidório, Deputado Federal pelo Avante, e atualmente dirigida por outras pessoas, é uma Casa de Passagem chamada de “Centro de Recuperação de Dependência Química” que, além das receitas já

citadas, também conta com verbas do Programa do Governo do Estado *Pacto pela Vida*, doações de parentes e pares dos internos e internas e receberá, até 2024, um fomento de 56 milhões de reais, somados auxílios e contribuições do Palácio de Ondina, a Casa Civil do Estado. (Observador Independente, 2022)

Lançado em 2011, o *Pacto pela Vida* é formado por um conjunto de ações para o cuidado e reinserção de usuários e usuárias. O *Corra pro Abraço*, anteriormente citado, é uma das iniciativas financiadas pelo programa, que também custeia ações no âmbito da Segurança Pública da Bahia e material bélico para polícia. Considero essa uma enorme contradição: o pacto pela vida financia uma das polícias mais mortais do país.

A Prefeitura de Salvador, além dos consultórios de rua, nomeados localmente como Girassóis de Rua, possui um programa de moradia assistida voltado exclusivamente para pessoas que fazem usos problemáticos de álcool e outras drogas. Em fase de testes, com 18, das 20 vagas disponíveis, ocupadas. Mesmo com vagas sobrando e com a previsão de ampliação do programa para 180 moradias, o Departamento de Políticas sobre Drogas – DPSD, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, combate à pobreza, esportes e lazer – SEMPRE, tem convênios em andamento com quatro comunidades terapêuticas.

Contrariando as políticas públicas

O atual modelo, proibicionista, de gestão bélica das políticas sobre drogas considera as pessoas envolvidas na produção, distribuição e consumo de substâncias psicoativas ilegais como inimigos públicos. Essa postura está difusa em vários campos de intervenção e estigmatiza as pessoas que as usam, atribuindo-lhes o status de criminosas. Isso afeta especialmente pessoas pobres, sujeitas a vulnerabilidades sobrepostas.

Essa visão de mundo evidencia a violência política, o silenciamento e um pseudopositivismo ainda reinantes no trato com as pessoas que consomem drogas ou são identificadas como tal. Na base disso está o uso da ciência para fins morais e políticos, impulsionando o puritanismo² seletivo, que condena tipos específicos de prazer.

² O puritanismo data do século 16, é uma tendência religiosa, inicialmente inglesa, que se consolidou nas Colônias Norte Americanas após seus adeptos serem expulsos da Inglaterra em decorrência da derrota do movimento liderado por Oliver Cromwell no século 17. Seus adeptos comportam-se em conformidade com os ditames da doutrina bíblica, em busca de pureza moral. Esse modelo embasa boa parte das denominações evangélicas e setores do catolicismo.

Assim, abre-se espaço para as OSCIP's que, sob o pretexto de promoverem ideais puritanos, de fato, esbulham o erário público. O paradigma proibicionista está incorporado em grupos de variadas naturezas e é construído, e reproduzido, com fundos que sustentam discursos, políticas, estruturas e instituições.

O puritanismo e o proibicionismo

Assim como a intolerância religiosa, a guerra às drogas, é um problema público, pois suas consequências afetam cotidianamente redes de relações individuais e coletivas, demandando intervenção dos poderes públicos, entidades e movimentos sociais. (Miranda, et all, 2017) Dito isso, lembro que, o enfrentamento a problemas públicos faz parte das ações desenvolvidas por igrejas, que, frequentemente, competem por maior visibilidade nas esferas políticas, nos setores assistenciais e na mídia.

Agindo de maneira parecida com a da Igreja Católica, Igrejas Evangélicas têm sido proativas ao atuar nos vácuos deixados pelo Estado, e o acolhimento a pessoas que fazem uso abusivo de psicoativos é um desses campos de intervenção. (Mariz; Machado, 1998, p. 32) É nesse ponto que a guerra às drogas e o puritanismo, simbolizado na guerra espiritual contra o diabo, se entrelaçam, pois, especialmente para pentecostais e neopentecostais, o uso de drogas (principalmente as que foram tornadas ilícitas) provocam falsas alegrias e são prazeres que encerram a tentação, viabilizando a atuação, ou mesmo possessão, demoníaca. (Mariz, 1997, p. 54) Numa escala diferente, mas não menos importante, esse puritanismo também é perceptível no catolicismo, clássico defensor da moral e dos bons costumes.

Outro ponto de convergência, demasiadamente complexo para ser tratado nesse curto texto, é que ambas acabam dando apoio ao racismo estrutural, algo perceptível no aprisionamento majoritário de pessoas negras por supostos envolvimento com drogas ilícitas, e nos ataques movidos por fiéis pentecostais aos adeptos de religiões de matriz afro-brasileira, por exemplo. (Soares, 1993)

“... no neopentecostalismo abraça-se a todos os estigmatizados e marginais (alcoólatras, homossexuais, drogados, prostitutas, etc.) com a promessa de libertá-los de seus exus-demônios e curá-los.” (Camurça, 2009, p. 183 apud Silva, 2006, p. 225)

Entre os dez sinais de possessão, elencados pelo Bispo Edir Macedo Bezerra, líder da Igreja Universal do Reino de Deus – IURD, em seu livro *Orixás, Caboclos e Guias*:

deuses ou demônios?, figuram os “vícios”. (Mariz, 1997, p. 50) “O demônio também é apontado como responsável pela “vida errada” e por faltas, como roubo, uso de droga, prostituição que muitos confessam ter cometido no passado antes de entrar para a igreja”. (Mariz, 1997, p. 46)

Essas citações ilustram como o uso de determinadas substâncias psicoativas é demonizado, pois a “droga”, em si, é tida como uma espécie de materialização do mal e seu consumo um indício de que o indivíduo está à mercê da influência do Diabo; e como “a adesão a estes grupos implica uma conversão no sentido que se exige uma transformação no estilo de vida”, levando ao abandono de práticas anteriores, mundanas, demonstrações da força do demônio. (Mariz; Machado, 1998, pp. 25-26)

A dualidade entre o bem e o mal caracteriza o maniqueísmo que distingue “cristãos” e “ímpios”, e um dos passos do processo de conversão passa pela superação dos “vícios”. A adesão ao estilo de vida pentecostal estrutura a vida dos convertidos, exigindo deles comprometimento e um comportamento austero que os diferencie dos “outros”, impuros(as). Os critérios que definem aquilo que é ou não adequado a uma pessoa cristã são determinados pelas lideranças e servem de parâmetro para diferenciar os disciplinados dos “desviados”. (Mafra, 2014)

“... esses grupos são organizados para desenvolver uma pressão que leve os fiéis adotarem uma prática mais próxima possível do modelo definido pela instituição, que nega o modelo desinstitucionalizado do consumista religioso, que parece ser dominante na tendência oposta, que também cresce no Brasil e é combatida como demoníaca.” (Mariz; Machado, 1998, p. 29)

São considerados “desviados” aqueles fiéis que cometem alguma falha em seus compromissos com a doutrina ou com a igreja. Entre católicos, essa categoria não é comum e desvios não comprometem a filiação. Porém, o engajamento na doutrina é essencial para a consolidação de uma “identidade evangélica” e aderir a grupos dessa natureza implica transformações no estilo de vida.

A suposta habilidade dos pentecostais para a “reforma de pessoas” é usada para firmar alguns grupos religiosos publicamente. (Mafra, 2014) Junto com a caridade e a participação na política, ações assistencialistas e, supostamente, solidárias alicerçam o projeto de poder de algumas igrejas, demonstrando e reafirmando suas atuações na solução de um problema público. Para lidar com o “problema das drogas”, além de exorcismos públicos de usuários e usuárias em cultos, muitas igrejas também oferecem formas de acolhimento, que podem incluir o encaminhamento para comunidades

terapêuticas religiosas.

Essas instituições são criticadas por profissionais laicos que atuam no campo dos tratamentos para pessoas que usam álcool e outras drogas, pois seus procedimentos visam exclusivamente o alcance da abstinência, divergindo das formas de tratamento consideradas embasadas em ciência.

São instituições alinhadas com a vigente política proibicionista e seus discursos normativos visam o controle dos corpos dos usuários/as, violando direitos humanos e dignidade, ao exigir a adesão a determinadas práticas religiosas. Atuam como tentáculos do estado, implementando e justificando as políticas proibicionistas, e pouco contribuem para o efetivo atendimento às necessidades da população. Seguidoras da lógica da sujeição, tornam-se simples depósitos de usuários(as) de drogas, incapazes de promover uma verdadeira reabilitação de seus internos.

Nos últimos cinco anos, o número de Comunidades Terapêuticas aumentou e, atualmente, estima-se que sejam entre cinco e seis mil no país, acolhendo quase 80 mil pessoas. (Fantástico, 2022) Nem todas podem, de fato, ser definidas como comunidades terapêuticas, *strictu sensu* pois não atendem aos requisitos da ANVISA³, e, mesmo usando essa nomenclatura, têm naturezas jurídicas diferentes, como “casas de passagem” e “abrigos temporários”. A Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas – FEBRACT, por exemplo, representa apenas 300 entidades que seguem a regulamentação oficial.

Nem toda igreja tem ligações com uma comunidade terapêutica e nem toda comunidade terapêutica é ligada a uma igreja, entretanto, a maioria das entidades são evangélicas e aderem ao paradigma do tripé: trabalho, disciplina e espiritualidade, pretendendo convergir com as recomendações feitas pelos evangelhos àqueles(as) que buscam comportar-se de maneira santificada, distante do pecado e das tentações mundanas, vistas como armadilhas do demônio.

Isso vai de encontro com o que teóricos dedicados ao estudo do uso de substâncias psicoativas dizem sobre o assunto. Sem mencionar o Diabo, eles apontam que os casos de abusos estão envoltos numa complexa trama de fatores como: o tipo de substância e as suas propriedades farmacológicas; o estado psíquico do indivíduo no momento do consumo, sua estrutura de personalidade e as expectativas em relação aos efeitos; o contexto social e físico no qual o uso acontece; a disponibilidade da droga; e a estrutura

³ A Agência Nacional de Vigilância Sanitária e sua Resolução da Diretoria Colegiada nº 29/2011 regulamentam as comunidades terapêuticas.

de vida do consumidor. Em diferentes contextos territoriais e sociais, o consumo de psicoativos tende a ser regado e seus efeitos, tanto em nível pessoal quanto social, modelados de maneira a reduzir os riscos que possam apresentar e a otimizar os seus resultados. (Becker, 1973a; Becker, 1973b; Velho, 1975; Zinberg, 1984; Grund, 1993; Macrae e Simões, 2000; Espinheira, 2004; Macrae, 2005; Macrae, 2009)

Por fim, seja para o enfrentamento às drogas ou ao demônio é preciso dinheiro. Assim, um indicativo de que a “batalha espiritual” anda a pleno vapor é que, entre 2017 e 2020, somadas as contribuições federais, estaduais e municipais, um total de 560 milhões de reais foram repassados a comunidades terapêuticas. Em 2019, o Ministério da Cidadania, que era responsável pelo programa de comunidades terapêuticas, repassou, sozinho, mais de R\$ 81 milhões e no ano seguinte o valor aumentou em 65%, chegando a R\$ 134 milhões. Como se isso não bastasse, a aprovação da Lei Complementar n.º 187/2021, sancionada por Bolsonaro, concede as comunidades o direito de buscarem imunidade tributária, outro financiamento público, indireto (CONNECTAS; CEBRAP, 2021).

Conclusões

Administrar as políticas para álcool e outras drogas seria indesejável para alguns campos da administração pública. Valendo-se dessa recusa velada, dessa aura de malquista, OSICP's encontram espaço para apropriarem-se dessa pauta, angariando votos, verbas e recursos públicos ao mesmo tempo que a população usuária de drogas ilícitas se afasta dos equipamentos e projetos de assistência, acolhimento e tratamento, receosa de que lhe seja imputado o estigma de degeneradas pelo consumo de substâncias.

Devido à ausência de uma Política de Estado, consolidada e uniforme, para lidar com as questões relacionadas ao álcool e outras drogas, as ações desenvolvidas ficam espalhadas em diferentes ministérios, autarquias e secretarias de governo, com constantes mudanças no orçamento e nos serviços oferecidos.

Alguns setores governamentais são mais onerados, como o sistema carcerário, e outros gozam de maior visibilidade, rendendo votos e capital político, como o setor das comunidades terapêuticas, que tem sido privilegiado com recursos ao enquanto a RAPS sofre um sucateamento, por exemplo.

Referências

- Becker, Howard. Becoming a marihuana user. in: BECKER, Howard. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press, 1973a, pp. 41-58.
- Becker, Howard. Marihuana use and social control. in: BECKER, Howard. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. New York: The Free Press, 1973b, pp. 59-78.
- Camurça, Marcelo Ayres. São Paulo: Revista USP, n.º 81, março/maio, 2009, pp. 173-185.
- CONECTAS; CEBRAP. Financiamento público de comunidades terapêuticas brasileiras entre 2017 e 2020. Conectas Direitos Humanos e Centro Brasileiro de Análise e Planejamento. São Paulo: Relatório executivo, 2021. Disponível em: <<https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2022/04/Levantamento-sobre-o-investimento-em-CTs-w5101135-ALT5-1.pdf>>. Acesso em: 14 dez. 2022.
- Espinheira, Gey. Os tempos e os espaços das drogas. in: Tavares, Luiz Alberto; et al. *Drogas; tempos, lugares e olhares sobre seu consumo*. Salvador: CETAD/EDUFBA, 2004, pp. 11-26.
- FANTÁSTICO. Comunidades terapêuticas recebem milhões do Poder Público para acolher dependentes, mas submetem internos a castigos. FANTÁSTICO, 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/06/19/comunidades-terapeuticas-recebem-milhoes-do-poder-publico-para-acolher-dependentes-mas-submetem-internos-a-castigos.ghtml>>. Acesso em: 14 dez. 2022.
- Grund, Jean-Paul C. Social determinants of self-regulation in psychoactive. In: *Drug use as a social ritual: functionality, symbolism and determinants of self-regulation*. Rotterdam: Institut voor Verslavingsonderzoek (IVO), Erasmus Universiteit Rotterdam, 1993, pp. 237-256.
- Macrae, Edward. A questão das drogas: pesquisa, história, políticas públicas, redução de danos e enteógenos. Salvador: EDUFBA, 2021.
- Macrae, Edward. O uso ritual de substâncias psicoativas na religião do Santo Daime como um exemplo de redução de danos. in: Nery Filho, Antonio et al. *Toxicomanias: incidências clínicas e sócio-antropológicas*. Salvador: EDUFBA, 2009, pp. 23-36.
- Macrae, Edward; Simões, Júlio Assis. *Rodas de fumo: o uso da maconha entre camadas médias urbanas*. Salvador: EDUFBA, 2000.
- Mafra, Clara Cristina Jost. Santidade e sinceridade na formação da pessoa cristã. *Religião & Sociedade*, vol. 34, 2014, pp. 173-192.
- Mariz, Cecília. O demônio e os pentecostais no Brasil. in: Birman, P.; Novaes, P.; Crespo, S. (orgs.). *O mal à Brasileira*. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1997, pp. 45-58.
- Mariz, Cecília; Machado, Maria das Dores Campos. Mudanças recentes no campo religioso brasileiro. *Antropolítica*, vol. 5, 1998, pp. 21-39.
- Mauss, Marcel (1925). *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa: Edições 70, 2008.
- Miranda, Ana Paula Mendes de. et al. Intolerância religiosa: a construção de um problema público. *Revista Intolerância Religiosa*. Rio de Janeiro: Koinonia, 2(1), jul-dez, 2017.
- Nery Filho, Antônio; Valério, Andréa L. R.; Monteiro, Luiz Felipe (orgs.). *Guia do projeto Consultório de Rua*. Brasília: SENAD; Salvador: CETAD, 2011.

Observador Independente. Em meio a denúncias, Fundação Dr. Jesus, de Isidório, deve receber R\$ 56 milhões do Governo da Bahia até 2024. Observador Independente, 2022. Disponível em: <<https://www.observadorindependente.com.br/2022/06/em-meio-denuncias-fundacao-dr-jesus-de.html>>. Acesso em: 14 dez. 2022.

SJDHDS. Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; Centro de Referência Integral de Adolescentes. Corra pro abraço: o encontro para o cuidado na rua. Salvador: SJDHDS, 2016.

Soares, Luiz Eduardo. A guerra dos pentecostais contra o afro-brasileiro: dimensões democráticas do conflito religioso no Brasil. Comunicações do ISER, vol. 44, 1993, pp. 43-50.

Velho, Gilberto. Nobres e anjos: um estudo de tóxicos e hierarquia. São Paulo, 1975. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1975. 184f.

Zinberg, Norman M. D. Drug, set and setting: the basis for controlled intoxicant use. New Haven: Yale University Press, 1984.